



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 277/2008

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.316, de 12 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236101142.128 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%	
- FONTE DE RECURSOS 01103	
11769/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	17.000,00
TOTAL	17.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0800 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.051 - Transporte de Escolares	
- FONTE DE RECURSOS 01103	
11215/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.000,00
TOTAL	17.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 / Dezembro / 20 08
DE N.º 84641
UMUARAMA, 18 / 12 / 20 08
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO